



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1961/2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de **R\$-1.788.000,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.46	563	Auxílio Alimentação	0.001	163.200,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.46	564	Auxílio Alimentação	0.001	206.400,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos da Educação		
3.3.90.46	565	Auxílio Alimentação	0.001	1.000.800,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.46	566	Auxílio Alimentação	0.303	417.600,00
Total GERAL de Suplementações				1.788.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de cancelamento parcial das seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	053	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	163.200,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	113	Material de consumo	0.001	206.400,00
4.4.90.52	121	Equipamentos e material permanente	0.001	260.500,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.16	398	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	331.100,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.30	499	Material de consumo	0.001	70.000,00
3.3.90.39	501	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	85.000,00
11.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	510	Equipamentos e material permanente	0.001	17.600,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das Atividades Esportivas e de		



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

		Lazer		
4.4.90.52	528	Equipamentos e material permanente	0.001	141.000,00
11.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.52	529	Equipamentos e material permanente	0.001	17.600,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Dpto. Meio Ambiente		
4.4.90.52	536	Equipamentos e material permanente	0.001	78.000,00
Total de Cancelamentos por Fonte			0.001	1.370.400,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.01.10.301.0011.2.052		Manutenção das Atividades do Dpto. de Saúde		
3.3.90.30	361	Material de consumo	0.303	87.900,00
3.3.90.39	364	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	159.400,00
3.1.90.16	400	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	170.300,00
Total de Cancelamentos por Fonte			0.303	417.600,00

Total GERAL de Cancelamentos	1.788.000,00
-------------------------------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual (2014/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (2017) e na Lei do Orçamento Anual do Município para 2017, para a inclusão da dotação orçamentária prevista no art. 1º e referente ao auxílio-alimentação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu, 26 de janeiro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13134 Edição
de 27, 01, 17
Secretário pg 11